((NG)Anexo único Portaria nº 45/GCM/2021((CL))



Descrição Heráldica

Reverso (Cara)

Escudo circular - símbolo de proteção, polícia.

Com face em cor branca com orla azul cerúleo cor símbolo da Guarda Civil Metropolitana, na parte superior da orla em azul, os dizeres: "GUARDA CIVIL METROPOLITANA" em ouro

É ladeado por duas estrelas de cinco pontas em ouro, E na parte inferior os dizeres: "AMIGA - PROTETORA - ALIADA"

Na parte superior face, um listel, contendo o ano de criação da GCM, 1986 em azul.

No centro a imagem do Edifício Matarazzo, sede do Governo Paulistano tendo em suas laterais silhuetas estilizadas de uma GCM feminina no lado direito e um GCM masculino no lado esquerdo, em seus uniformes históricos em alusão ao princípio da corporação e a seu legado de segurança, honra e dedicação para as gerações futuras.

Abaixo das silhuetas as imagens de uma viatura policial e uma aeronave não tripulada, representando a vanguarda e pluralidade de ações desempenhadas por seus integrantes. Na parte inferior interna um listel com os dizeres: "CIDADE DE SÃO PAULO" em azul.

Anverso (Coroa)

Ao Centro da moeda o brasão de armas da Guarda Civil Metropolitana em dourado, com uma faixa filetada, circundado internamente na parte superior a palavra: "Guarda Civil", até encontrar a metade do centro do símbolo, unindo a uma faixa filetada e raiada horizontal e outra vertical que se une na forma de uma cruz ao lado oposto às extremidades do campo azul pela parte superior e inferior com a palavra: "Metropolitana".

No centro da cruz o Brasão do Município de São Paulo em sua cor original, entre os ângulos formados pelos braços da cruz entre si, com a descrição em latim NON DVCOR DVCO. que traduzido significa, não sou conduzido, conduzo; valoriza a independência das ações desenvolvidas pela cidade e seu papel de liderança no estado e no país.. Tendo toda a composição sobre um fundo azul (blau), símbolo de justica, nobreza, perseverança, zelo, lealdade, recreação e formosura, predicados que se aplicam ao povo de Aiuruoca pelo devotamento a sua cidade

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ORDEM INTERNA 008/GCM/2021.

CONSIDERANDO a Portaria 55/SMSU/2021, que disciplina as atribuições e procedimentos quanto à autorização ao porte de arma de fogo institucional e particular, emissão e recolhimento da Identidade Funcional, empréstimo e recolhimento de bem patrimonial móvel da Guarda Civil Metropolitana, bem como cadastro, controle e atualização do Certificado de Registro de Arma de Fogo Particular - CRAF;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ordens internas de acordo com a legislação vigente;

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente, Agapito Marques, no uso de suas atribuições;

1 - Revogar as ordens internas:

a) - Ordem Interna 006/Comando Geral/2013, que cria a identidade funcional provisória no âmbito da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências;

b) - Ordem Interna 007/Comando Geral/2013, que disciplina a apresentação de servidores da Guarda Civil Metro-

politana para realização de Testes e Retestes Psicológicos para porte de arma e dá outras providências

c) - Ordem Interna 002/Comando Geral/2014, que disciplina o agendamento de perícia médica no âmbito da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências a respeito;

d) - Ordem Interna 003/Comando Geral/2015, que trata de expedição da Identidade Funcional, acompanhamento e controle dos procedimentos relativos à concessão do Porte de Arma de Fogo Funcional e Particular, registro e cadastro das armas de fogo, empréstimo de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes e de Consumo e cadastro da propriedade de arma de fogo particular dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana

e) - Ordem Interna 001/Comando Geral/2016, que regulamenta as atividades operacionais internas, compatíveis com a condição de readaptação funcional dos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, aprova modelo de requerimento e dá outras providências;

f) - Ordem Interna 006/Subcomando/2018, que trata da delegação de competência à Divisão de Identificação Funcional e porte de Arma – DIP – para emissão de Atestado de Dispensa de Comprovação de Capacidade Técnica e Psicológica.

2 - Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITA-NA, aos 14 de setembro de 2021

AGAPITO MARQUES, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI nº 8110.2021/0000618-2

ASSUNTO: Edital de Credenciamento para contratação de oficineiros que integrarão o Projeto Bolsa Trabalho. Amparo Legal. Prosseguimento.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 050479129) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 051898293), o qual acolho, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002. a publicação de Edital de Credenciamento para Oficineiros, cuja contratação integrarão o Projeto Bolsa Trabalho, em confor midade com a Minuta de Edital (SEI 051840540), que aprovo.

II - Fica Constituída a seguinte Comissão Especial, sob presidência da primeira indicada, para acompanhamento do credenciamento:

Érika Vadala - RF 889.117-6 Elizangela da Silva Batista - RF: 883.203-0 Fabio França Coutinho - RF: 883.148-3

Claudete Dias Silva (servidor SMDET) - RF 777883-0 Edilene Magalhães da Silva (servidor SMDET) - RF 7793642

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO N°6074.2021/0006139-6

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª Via Fatura

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc SEI n. 051211035, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 051733497, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 051725848, nos termos do que exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela empresa Enel - Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segundas) vias:

Período de Consumo: AGOSTO/2021 - Vencimento: SETEMBRO/2021

UNIDADE
Casa Helenira de Rezende
CCM Capela do Socorro
CCM Itaquera
CCM Parelheiros
CCM Perus
CCM Santo Amaro
CRM Capão Redondo
CRM Eliane de Grammont
ΤΟΤΔΙ

Pca. Maria Cândida Freitas Oliveira, 18 cep: 03168-070 - São Paulo/SP. Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 - CEP: 04822-300 - São Paulo/SP. Rua Ibiajara, 495 - CEP: 08246-101 - São Paulo/SP. Rua Terezinha Prado de Oliveira, 119 - CEP: 04890-630 - São Paulo/SP. Rua Joaquim Antônio Arruda, 74 - CEP: 05206-000 - São Paulo/SP. Av. Mário Lopes Leão, 240 - CEP: 04754-010 - São Paulo/SP. Rua Luís da Fonseca Galvão, 145 - CEP: 05855-300 - São Paulo/SP. Rua Dr. Bacelar, 20 - CEP: 04026-000 - São Paulo/SP.

Nº DA INSTALAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	SEI N°
47669586	R\$ 879,48	23/09/2021	051209910
123312841	R\$ 294,52	23/09/2021	051209983
20233329	R\$ 152,55	23/09/2021	051210042
74909185	R\$ 446,51	23/09/2021	051210107
75281325	R\$ 337,52	23/09/2021	051210234
74444310	R\$ 666,12	23/09/2021	051210353
64599264	R\$ 188,69	23/09/2021	051210431
20276281	R\$ 192,12	23/09/2021	051210497
-	-		

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000427-0 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA -SMPED

I - A vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000427-0, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 2º, inciso I. do Decreto Municipal nº 44.279/03 combinado com o artigo 7° do Decreto Municipal 46 662/2005 e no Decreto Municipal nº 54.102/13, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA SEDE DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

II - Para o processamento do certame, pelo Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP, DESIGNO como pregoeiro o Sr. Nathan Trindade Santos, RF nº 857.982-2, através da Portaria nº 022/SMPED-G de 30 de julho de 2021.

III - Publique-se.

autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - COPEL para prosseguimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECI-

PERMISSIONÁRIO: Impact Comunicação Visual Ltda ASSUNTO: Devolução de área, Box CB-03/CB-04, no

administrativo, notadamente da documentação acostada, do e da manifestação da Assessoria Técnica, pela competência permissionária Impact Comunicação Visual Ltda, inscrita no

IV - Em seguida, encaminhe-se, por via eletrônica (SEI), os

SUBPREFEITURAS

MENTO

Devolução de área

Processo Administrativo nº 6012.2021/0005307-7 Mercado Municipal de Pinheiros.

I – DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente processo parecer da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA conferida no artigo 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 ao Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST **DEFIRO** a Revogação do Termo de Permissão de Uso - TPU, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 41.425/01, da empresa

CNPJ/MF nº 00.873.138/0001-03, Box CB-03/CB-04, no Mercado Municipal de Pinheiros, com data fim para a permissão de uso o dia 25 de julho de 2021, devendo ser cobrado o valor referente ao POA dos meses de junho e julho de 2021 e demais valores de direito da municipalidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 6012.2021/0002842-0 PERMISSIONÁRIO: Mariza Shizuko Nisizaka Maciel ASSUNTO: : Excesso de área, Box 14 do Mercado Mu-

nicipal de Guaianases.

. Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/ SMSUB/ABAST/DEA – - Permissionário: Mariza Shizuko Ni-sizaka Maciel, CNPJ: 09.595.683/0001-41. Objeto: Cláusula Primeira – Diante de toda a documentação acostada aos autos, da manifestação da Assessoria Técnica, pela competência conferida pelo artigo 35 do Decreto Municipal n° 59.775/20 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, AUTORIZO a utilização do excesso de área do Box 14 do Mercado Municipal de Guaianases, do Box de nº 14, do Mercado Municipal de Guaianases. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/SM-

Dispõe sobre a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, a emissão de novos Termos de Permissão de Uso que impliquem na utilização das vias e logradouros públicos por terceiros e dá outras providências.

ANA CAROLINA LAFEMINA, Secretária Municipal das bprefeituras (em exercício), no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As Subprefeituras deverão suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a emissão de novos Termos de Permissão de Uso - TPU's que impliquem na utilização das vias e logradouros públicos por terceiros, qualquer que seja a atividade, no âmbito da respectiva região administrativa.

Art. 2°. Os procedimentos em curso, considerando-se como tais aqueles em que os atos convocatórios tenham sido publicados no Diário Oficial da Cidade até a data da presente Portaria, deverão seguir normalmente até sua conclusão.

Art. 3°. Ficam excetuadas da suspensão prevista na Porta ria as permissões de uso relativas a:

a) serviços de vallet's;

b) compartilhamento de bicicletas;

c) compartilhamento de patinetes elétricos;

d) mesas e cadeiras na calçada.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 16/07/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

SEI Nº 6012.2021/0005313-1

I - À vista dos elementos contidos no Processo no 6012.2020/0028857-9 / 6012.2021/0005313-1 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e em razão do Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020, RATIFI-CO. nos termos do Art. 3° do Decreto n° 57.630/2017, as Despesas de Exercícios Anteriores- DEA no valor total de R\$ 59.477,05 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) , referente ao pagamento por Indenização do IPTU do 33° andar e os box das 5 vagas garagem dos meses de fevereiro/2020 a setembro/2020 do Edifício Grande São Paulo em favor da Secretaria Municipal das Subsprefeitura, inscrita no CNPJ: 49.269.236/0001-17.

II – PUBLIQUE-SE Designação de Fiscal SMSUB/COGEL Nº 051725047

SEI Nº: 6012.2020/0032816-3 Designação de Fiscalização - Alteração

CONTRATADA: ENEL, CNPJ: 61.695.227/0001-93 1. À vista dos elementos contidos no Processo e com

fundamento no artigo 6° do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da

competência delegada pela Portaria N° 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acom-

panhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: AN-

DREIA FUGITA -

RF: 883.114-9 como FISCAL e LUCAS SANCHEZ RAMOS RF:888 282-7

SEI Nº: 6012.2020/0032820-1

Designação de Fiscalização - Alteração CONTRATADA: SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo

6° do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria N° 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acom-

panhar a execução e

fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: AN-DREIA FUGITA -

RF: 883.114-9 como FISCAL e LUCAS SANCHEZ RAMOS-RF:888.282-7

como SUPLENTE.

GABINETE DO SECRETARIO/Despacho Ratificação SEI N° 6022.2019/0003970-9

I - À vista dos elementos contidos no Processo nº 6012.2018/0000375-9 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019 e em razão do Decreto nº 60.052 de 14 de janeiro de 2021, **AUTORIZO** e **RATIFI**-CO, nos termos do Art. 3° do Decreto n° 57.630/2017, as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no valor total de R\$ 140.624,29 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao Pagamento da 14ª Medição Final que compreende do dia 01/05/2019 a 30/06/2019, a favor da FREMIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 01.065.014/0001-56, Contrato n° 03/SMPR/COGEL/2018.

II - PUBLIQUE-SE

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E **IICENCIAMENTOS - PR-AF**

6030.2021/0001704-4 SQL/INCRA 0014819800042-1 002 PETROMASTER IND.E COM.LTDA-EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

ESTRADA DO IGUATEMI, 2751 - CIDADE TIRADENTES DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CT

6041.2021/0000139-3 SQL/INCRA 009999999990-2 006 ASSOCIACAO BENEFICENTE

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

COM BASE NO § 2º DO ART. 16 E INCISO I DO ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 EM CONSONÂNCIA COM O PARÁGRA-FO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 60.336/2021. (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE)

SP EM - ERMELINO MATARAZZO AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MA-

TARA770 DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-EM

0000.1994/0151062-8 SQL/INCRA 0011148400248-1 001 JOSE ADAILTON GOMES DA

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO: LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94 SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHO-**EIRINHA**

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE FREGUESIA

DO O-BRASILANDIA - PR-FB

0000.2003/1012944-0 SQL/INCRA 0010720000407-1 002 DEBORA VICENTE BERTONI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04. SP G - GUAIANASES

RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 - VILA LOURDES -DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA GUAIANA-

SFS - PR-G 0000.2018/0098999-3 SOL/INCRA 0011522701264-1 001 MARCOS ROBERTO ZORZETTI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE

REGULARIZACAO INDEFERIDO:

NOS TERMOS DO ART. 59, INCISOS I E III DA LEI 16642/17, REGULAMENTADA PELO DEC. 57776/17.

SP IP - IPIRANGA

RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE IPIRANGA

6039.2019/0002421-6 SQL/INCRA 0004004600881-1 001 SUPRIEVENTOS PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ÁUTO DE LICEN-**CA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:**

DEFERIRO O PEDIDO, NOS TERMOS DOS DECRETOS Nº 57.298/16. N° 58.419/18 E N° 49.969/08 E PORTARIA N° 29/

SP JA - JABAQUARA

AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 2314 JABAQUARA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-JA 6042.2021/0001655-8 SOL/INCRA 0008918500300-1 013 EMBALAGENS EXPRESS

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DAS LEIS 10205/86,

16402/16 E DECRETOS 49969/08 E 57298/16;

SP JT - JACANA/TREMEMBE AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300 - JACANA DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-JT

0000.2013/0040990-4 SQL/INCRA 0006667000017-1 001 MOTEL PASSIONE LTDA **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE ALITO DE LICENCA DE FUNCIO-NAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO

6043.2019/0002736-5 SOL/INCRA 0006706700037-1 004 SOLUCAO INDUSTRIA F

COMERCIO DE ACRILICOS LTDA **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

INDEFERIDO: INDEFERIDO O ALITO DE LICENCA DE FUNCIONAMEN-TO, NOS TERMOS DO ITEM I DO ART. 18° DO DECRETO 49.969/2008, LEI N° 16.402/2016 E DECRE -TO N° 57.521/2016. OS PEDIDOS SERÃO INDEFERIDOS: I- POR ABANDONO, QUANDO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS REFE -RIDOS NO § 2º DO ARTIGO 16 DESTE DECRETO. OBS. NÃO FOI CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO COMUNIQUE-SE, POIS O PEDIDO (049471989) FOI EXTEMPORÂNEO.

6043.2019/0001688-6 SQL/INCRA 0007000600837-1 007 COLEGIO DE EDUCACAO INFANTIL DELL ARINGA PCJ LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO, NOS TER- MOS DO ITEM I DO ART, 18º DO DECRETO 49.969/2008, LEI N° 16.402/ 2016 E DECRETO N° 57.521/2016. OS PEDIDOS SERÃO INDEFERIDOS: I- POR ABANDONO, QUAN-DO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS REFE

-RIDOS NO § 2º DO ARTIGO 16 DESTE DECRETO. 6043.2020/0002129-6 SQL/INCRA 0006745600341-1 082 RED BURN FITINESS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO ÎTEM I DO ART. 18° DO DECRETO 49.969/2008, LEI N_{2}° 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.521/2016. OS PEDIDOS SERÃO INDEFERIDOS: I- POR ABANDONO, QUANDO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS REFE -RIDOS NO § 2º DO ARTIGO 16 DESTE DECRETO.

6048.2021/0000742-0 SOL/INCRA 0007018900301-1 009 IMOVEIS DORNA SC **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENCA DE FUN-CIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 49.969/2008, DECRETO N° 57.298/ 2016, DECRETO N° 57.378/2016, DECRETO N°58.419/2018, ARTIGOS 127° E 133° DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/2016, DECRETO Nº 57.521/2016 E PORTARIA Nº 29/SMPR/2017.

AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300 - JACANA DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-JT

6043.2019/0002891-4 SQL/INCRA 6383580863980-2 002 BORGES - IND E COM DE MAT P/ CONSTRUCAO LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO, NOS TER- MOS DO ITEM I DO ART. 18º DO DECRETO 49.969/2008, LEI N° 16.402/ 2016 E DECRETO N° 57.521/2016. OS PEDIDOS SERÃO INDEFERIDOS: I- POR ABANDONO, QUAN-DO NÃO ATENDIDO O COMUNICADO NOS PRAZOS REFE

-RIDOS NO § 2º DO ARTIGO 16 DESTE DECRETO. SP MO - MOOCA

RUA TAQUARI, 549 - MOOCA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-MO 6030.2021/0002372-9 SQL/INCRA 0006220300238-1 002 AUTO POSTO SETE MARES I

NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86 E 16.402/16, DECRETOS

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

49.969/08 E 57.378/16. 6031.2019/0003729-2 SQL/INCRA 0003016600031-1 510 BELABIA COMERCIO DE BIJOUTERIAS EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO: POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

6031 2021/0002561-1 SOL/INCRA 0005428500018-1 006 C&A MODAS SA **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO** INDEFERIDO:

POR ESTAR INSERIDO DENTRO DE SUBCATEGORIA ESPE-CIAL E A SITUAÇÃO IRREGULAR DO IMOVEL 6031.2021/0002564-6 SQL/INCRA 0003016600031-1 537 C&A MODAS S.A. **AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**

INDEFERIDO:

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO 57.298/16

6036.2019/0002429-5 SQL/INCRA 0000204400481-1 013 ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VITO MARTIR

Prodesp



documento assinado digitalmente